

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

MOÇÃO Nº 05

Exmo. Sr.
Deputado Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados
Congresso Nacional – Brasília/DF

O Vereador que abaixo subscreve e demais membros da Bancada do PDT nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, apresenta **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação do Projeto de Lei nº 5.829/19, de autoria do Deputado Silas Câmara, e, que a mesma seja encaminhada ao Excelentíssimo senhor Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Apoio se justifica uma vez que gerar a própria energia elétrica por fontes limpas e renováveis, como o sol, vento, biomassa, biogás e outras, conforme previsto no Art. 170 da CF/88, que versa dos princípios que devem permear a construção de legislação que afete diretamente as relações econômicas da sociedade;

Considerando que as corporações que dominam o setor elétrico e a própria agência reguladora, a ANEEL, estão empenhadas em tirar este direito dos brasileiros;

Considerando que o Projeto de Lei nº 5.829/2019, estabelece um marco regulatório de sistema de compensação de energia elétrica para micro e mini produtores de energia e a rede elétrica;

Considerando que a proposição apresenta um regramento dessa compensação referente ao fluxo de energia repassada para a rede e a consumida pela unidade consumidora e define quem são os micros e mini geradores de energia;

Considerando que a intenção da ANEEL vem na contramão das experiências estrangeiras, enquanto o estado da Califórnia, nos Estados Unidos, começou a taxar a energia solar depois de 20 anos de normatização, com taxas de 10,5%, a Agência abre a possibilidade de taxação de até 63% depois de 7 anos do marco zero;

Considerando que uma vez que a produção de energia solar acontece durante o dia, ela ajuda a poupar água nos reservatórios das hidrelétricas e evita o acionamento das termoeletricas, movidas a diesel, carvão e gás, evitando as bandeiras tarifárias para os consumidores e poluentes ao meio ambiente;

Considerando que a energia emprestada pelo micro e mini produtor é vendida à vista pela distribuidora de energia aos vizinhos mais próximos

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

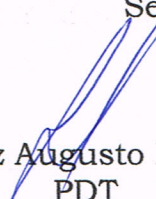
Estado do Rio Grande do Sul

com preço cheio, cobra-se como se fosse energia produzida nas usinas centralizadas a milhares de quilômetros de distância do consumo, sendo que a alegação de queda de receita das distribuidoras não procede, visto que há aumento da rentabilidade e que diversas delas já montaram empresas de energia solar e estão entrando fortemente no setor.

Considerando que a produção de energia solar é uma das poucas capazes de gerar empregos no município, abrangendo diversos segmentos de mão de obra;

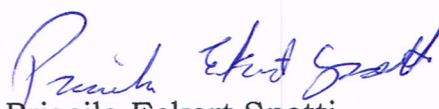
Considerando que além de contribuir na geração de empregos diretos, contribui ainda para a geração de empregos indiretos, pois cada estabelecimento que adota energia solar distribuída, o dinheiro poupado na energia de luz é investido diretamente na economia dos municípios, buscando assim gerar empregos em Sertão Santana, trazer segurança jurídica ao setor e perpetuar o crescimento sustentável da geração distribuída.

Sertão Santana, 28 de maio de 2021


Ver. Luiz Augusto Drechsler
PDT


Ver. Ari Budelon Barbosa
PDT

Ver. Lucas José Naibert Gelinski
PDT


Ver^a Priscila Eckert Spotti
PDT

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

28 / 05 / 2021

HORA: 9h

P. 153/2021

Sec. Adm. Legislativa

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!